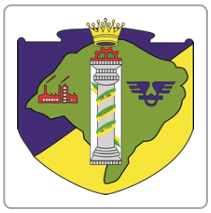
LEI Nº 4468, de 06 de dezembro de 2007.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), o qual será destinado a acrescentar rubrica ao Orçamento de 2007, não prevista originariamente, para execução de convênio firmado com a Caixa Econômica Federal, através do Ministério de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º O presente convênio tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para execução do Projeto de Inclusão Digital.

Art. 3º A rubrica referida no artigo 1º, será acrescentada aos seguintes créditos orçamentários e seus respectivos programas:

12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.05 - DEPTO. DA FAMILIA, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
Cód.Func.Progr.: 12.05.08.243.0024.2290
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 4.407,14
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 51.592,86
Cód. Func. Progr.:12.05.08.243.0024.1212 - Projeto de Inclusão Digital - Min. Ciência e Tecnologia

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 62.000,00

Art. 4º Constituirão recursos para a abertura do presente crédito especial o

valor repassado pela União à Prefeitura, através da Caixa Econômica Federal, na importância de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais) e a redução, para atender à contrapartida, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCAS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Cód.Func.Progr.: 12.01.08.122.0026.2151

12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.05 - DEPTO. DA FAMILIA, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Cód.Func.Progr.: 12.05.08.243.0024.2084

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de dezembro de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

VICTOR HUGO ZAMPETTI BARRIOS
Chefe de Gabinete